



TERMO DE REFERÊNCIA
(ANEXO IV)

1. Objeto

O objeto em específico a ser licitado será:

Lote 01 – Complexo Turístico da Rua Sinuosa- Mirante. (Bairro Centro/Bela Vista) conforme demonstra detalhadamente as planilhas, projetos e memorial descritivo.

- Regime de Execução: O regime adotado será o de empreitada por preço global.

- Orçamento: o valor máximo licitado será:

Lote 01 = R\$ 3.750.498,84.

Valor total do objeto: R\$ = 3.750.498,84.

- Referência de Preços: Foram utilizadas as tabelas SINAPI (mês base junho/2022), e composições para o orçamento base da licitação.

- Tipo de licitação: menor preço.

- Projeto atividade: 1002.

- **Dotação: 39**

- **Recurso: 5.083 / 5.183**

2. Justificativa

Buscando otimizar e melhorar o turismo na nossa região, o município vem implementando diversas frentes de atrações turísticas fazendo com que os turistas que visitam a nossa região possam ter varias opções de visitaçao trazendo dividendos na economia no local e regional, pois entendemos que a indústria turística vai trazer uma melhor qualidade de vida para os nossos munícipes através de emprego e renda.



Prefeitura de *São Joaquim/SC*

Capital Nacional da Maçã

Capital Catarinense de Vinhos Finos de Altitude



A rua sinuosa será um dos pontos mais atrativos em toda a serra catarinense, pois buscamos um recorde de ter a rua mais sinuosa do mundo, pelo seu nível de elevação e quantidade de curvas existentes no projeto, bem como sua beleza paisagística.

Esse projeto foi elaborado por uma empresa contratada pela municipalidade que possui bom conceito no assunto, a qual entregou um trabalho superando as expectativas.

3. Especificações

As especificações das obras a serem realizadas devem seguir os Projetos, Memoriais Descritivos; Planilhas Orçamentarias, Cronograma Físico Financeiro e todas as especificidades orientadas pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de São Joaquim SC.

4. Execução

Os serviços deverão ser executados conforme as especificações definidas nos Projetos, Memoriais Descritivos e Planilhas Orçamentárias em anexo, cabendo à CONTRATADA total responsabilidade pela perfeita execução e funcionamento dos mesmos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.

A execução dos serviços deverá ser realizada conforme diretrizes definidas nas especificações/planilhas e somente será admitida a equivalência de materiais propostos nas especificações técnicas, desde que haja solicitação prévia e acatamento da fiscalização.

5. Habilitação

5.1. Atestados de capacidade técnica



Prefeitura de São Joaquim/SC
Capital Nacional da Maçã
Capital Catarinense de Vinhos Finos de Altitude



a) Capacidade Operacional - A licitante (pessoa jurídica) deve ter experiência na execução de serviço de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, que comprove a parcela relevante, de pavimentação de ruas, conforme anotação em acervo técnico e atestado de boa execução, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) Capacidade Profissional - os Responsáveis Técnicos devem ter experiência na execução de serviço de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, que comprove a parcela relevante, de pavimentação de ruas, conforme anotação em acervo técnico e atestado de boa execução emitido por pessoa jurídica e registrado no CREA e pelo Conselho de Arquitetura Urbanística- CAU. Cada Responsável Técnico só poderá representar uma única empresa, sob pena de inabilitação das Licitantes.

c) Certidão comprobatória de inscrição ou registro e regularidade da licitante e dos seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e pelo Conselho de Arquitetura Urbanística- CAU, da região a que estiver vinculada, que comprove o exercício da atividade relacionada com o objeto da licitação.

d) Declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para execução do Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos à vistoria “*in loco*” pelo setor técnico da Prefeitura, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

e) Visita Técnica “*in loco*” da obra, com 48 horas da data do prazo da entrega dos envelopes.

Tabela 1 - Parcelas de Maior Relevância		
Características	Unidade	Quantidade Mínima
Locação de Obra (Serviço Topográfico)	m ²	3160,00
Execução de Sargetas	m	280,00
Escavação Mecanizada	m ³	218,00
Execução de Pavimento em Concreto Armado	m ²	250,00
Execução de Passeio em Concreto	m ²	180,00
Execução de Muro de Gabião	m ³	200,00



Prefeitura de São Joaquim/SC
Capital Nacional da Maça
Capital Catarinense de Vinhos Finos de Altitude



Estrutura Metálica para Escadas e Edificações	kg	5000,00
Deck em Madeira de Lei	m ²	75,00
Muro de Pedra Argamassada	M ³	80,00
Corrimão Simples	m	320,00
Sinalização Horizontal	m ²	160,00
Paisagismo	m ²	900,00
Instalação Elétrica para Praças	m ²	500,00
Instalação de Postes de Iluminação	Unid.	10,00

6. Cronograma Físico-Financeiro

O pagamento será feito a partir da liberação da verba oriunda de recursos estaduais.

7. Obrigações Da Contratada

a) Efetuar análise minuciosa de todos os descritivos das planilhas e orçamentos das obras, esclarecendo junto à CONTRATANTE toda e qualquer dúvida sobre detalhes construtivos, materiais a serem aplicadas, possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas;

b) Apresentar cronograma de execução dos serviços e cumprir os prazos e as etapas nele estabelecidos e aprovados pela CONTRATANTE. Atentando que, do não cumprimento regular do cronograma de execução da obra por força da empresa fornecedora do empreendimento, esta será notificada, e da reincidência, terá o contrato com a contratada posto em discussão implicando conforme decisão em distrato unilateral da fornecedora da execução da obra;

c) Cumprir as exigências de qualidade na execução dos serviços postas no futuro Contrato, sempre com pessoal qualificado e habilitado;

d) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados que a juízo do representante do CONTRATANTE, não



Prefeitura de São Joaquim/SC
Capital Nacional da Maçã
Capital Catarinense de Vinhos Finos de Altitude



forem considerados satisfatórios ou apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da ciência pela CONTRATADA, verbal e/ou escrito, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização sem qualquer acréscimo no preço do contratado;

e) Manter informada a CONTRATANTE quanto a mudanças de endereço, telefones ou qualquer outra forma de comunicação de seu estabelecimento;

f) Proceder à limpeza final do local dos serviços, após o término, por completo, de todos os trabalhos, as suas expensas;

g) Fornecer laudos das resistências das peças de concreto utilizadas em especial as lajotas sextavadas que deverão possuir um fck mínimo de 35.Mpa conforme memorial descritivo.

A CONTRATADA deverá indicar:

- I. O banco, agência e conta bancária da empresa;
- II. A emissão da Nota Fiscal Eletrônica quando orientado e solicitado pela contratante;
- III. E outros documentos necessários do início e decorrer da execução do objeto licitado.

8. Obrigações Da Contratante

a) Fornecer a CONTRATADA, Memorial Descritivo, planilhas físico-orçamentárias e demais documentos necessários para a correta execução dos serviços licitados;

b) Solicitar ou autorizar horário especial de trabalho a CONTRATADA;

c) Solicitar a apresentação, por parte da CONTRATADA, dos documentos de habilitação exigidos na contratação, para que estas condições sejam mantidas durante a vigência do contrato;



Prefeitura de São Joaquim/SC
Capital Nacional da Maçã
Capital Catarinense de Vinhos Finos de Altitude



d) Verificar se os materiais utilizados na execução dos serviços correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA;

e) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, conforme Cronograma de Desembolso pelo Ministério Financiador e Físico-Financeiro pela entidade mandatária gestora dos recursos de repasse;

f) Emitir termos de “Autorização de Início das Obras” e Termo de Recebimento;

Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução deste contrato, através de Fiscal designado;

g) Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade ou deficiência que por ventura existir, a fim de que a mesma possa providenciar as resoluções cabíveis.

9. Prestação de Contas

O pagamento será efetuado de acordo com o Cronograma Físico e Cronograma de Desembolso Financeiro com recursos oriundos de emenda parlamentar estadual. Serão realizadas medições da obra, pelo fiscal sendo que o pagamento será liberado se estiver de acordo com o projeto e com liberação do órgão estadual.

10. Considerações

A planilha orçamentária deverá ser preenchida pelos licitantes com custos unitários de cada item de serviço e o BDI, que incidirá sob o somatório dos custos totais de cada item de serviço.

Cada licitante deverá apresentar a planilha orçamentária, com a composição de preços unitários de cada um dos serviços e o cronograma físico financeiro.

Fiscal do Contrato: Maria de Fatima Souza Nunes Mune

Fiscal do Contrato: Diego Mesquita Ribeiro

Fiscal do Contrato: Renata Machado Antunes



Prefeitura de *São Joaquim/SC*
Capital Nacional da Maçã
Capital Catarinense de Vinhos Finos de Altitude



Gestora de Contratos: Andréa Neves de Souza

São Joaquim, 10 de julho de 2023.

ADRIANA CECHINEL SCHLICHTING DE MARTIN
Secretária Municipal de Turismo Ind. e Comércio

RENATA MACHADO ANTUNES
Fiscal do contrato
Ciente em 10/07/2023

MARIA DE FATIMA SOUZA NUNES MUNE
Fiscal do contrato
Ciente em 10/07/2023

DIEGO MESQUITA RIBEIRO
Fiscal do contrato
Ciente em 10/07/2023

GIOVANI NUNES
PREFEITO MUNICIPAL
Aprovo o presente Termo de Referência
e autorizo a realização da licitação.
(inciso II, art. 9º, Decreto nº 5.450/05)